



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 03/2022

## LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação de Fundição Sideral Ltda. CNPJ 22.651.194/0002-09, para a atividade principal siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa (Capacidade Instalada de produto 200,000 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-02-01-1, localizada na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: LAT/Y: 19°43' 20,04" LONG/X: 44° 51' 47,82", no Município de Conceição do Pará, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 32138/2013/017/2017, e decisão da Câmara de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 23/06/2022.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 23/06/2032.

Divinópolis, 29 de Junho de 2022.

Kamila Esteves Leal  
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco/SUPRAM-ASF

## DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANTIDADE
E-02-02-1	Sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil	Capacidade instalada	1,000



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 04/07/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48804103** e o código CRC **BE606071**.